



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

DECRETO Nº 7.985 / SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DE CURADORES DA AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE  
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 21/01/90, em seu art. 90, inciso III, combinado com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.483, de 15/12/93,

**DECRETA :**

ART. 1º - Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas:

- I. **PROFª MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- II. **DR. FLÁVIO DE LIMA E SILVA**, Secretário Municipal da Fazenda;
- III. **DR. JOSÉ RAFFAELLI SANTINI**, Assessor Jurídico do Município;
- IV. **PROFª SANTUZA ABRAS**, diretor da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;
- V. **PROFª MARIA HELENA BRAGA**, representante do corpo docente da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;
- VI. **ROSAMAR DE OLIVEIRA UMBELINO FERREIRA**, representante do corpo discente da Faculdade de Pedagogia, Convênio AME/UEMG/FAE/CBH;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

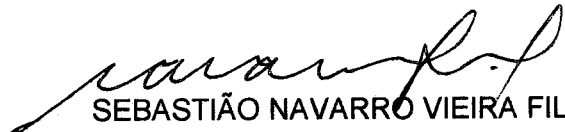
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

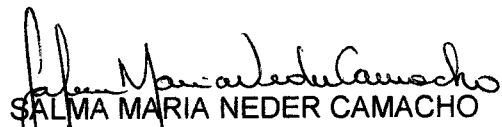
DECRETO Nº 7.985 - fls. 2

- VII. PROF<sup>a</sup> ANELIZE CALDONAZZO PINHEIRO, PROF<sup>o</sup> MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI e o SR. RONALDO DE LIMA, representantes da comunidade poçoscaldense;
- VIII. ELAINE PAIVA DA FONSECA, representante dos funcionários administrativos da AME;
- IX. ROZANA MARIS SILVA, ex-aluna representante do Sindicato dos Professores de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2004.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2350, de 20/01/2005.  
*errata* edição nº 2411 de 19/04/2005.